



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 117 / 2014

Protocolo:	510	114
Data:	26/03/14	Hora: 09:27
Ofício:		
Aprovado na	7 ^ª	SO, realizada
em	25.03.14	adendo
Presidente		

Assunto: Indica providências do Poder Executivo para que promova a inserção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda no fluxograma da aprovação de projetos em trâmite no Executivo municipal.

Bertioga, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Muito embora, em nosso Município, a classe empreendedora relute em aceitar, vivemos um outro momento. Já não mais se concebe o empreendedor que dissocia seus projetos das variáveis socioambientais.

Vivemos em um Município com particularidades sociais e ambientais marcantes e de importância que jamais devem ser desprezadas em qualquer análise, seja de que tipo de projeto ou intervenção que se tenha em mente. Temos o surgimento, de forma inquestionável e inamovível, da figura do empreendedor socioambiental.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Definindo o conceito, o empreendedor socioambiental é aquele que busca implantar projetos e ações que permitam coexistir avanço tecnológico com sustentabilidade ambiental e social.

Cabe ao Poder Público buscar e implantar políticas que priorizem valorizar os empreendimentos e empreendedores que não só busquem o lucro imediato, mas que tenham compromisso com o futuro, ou seja, incentivar os conceitos humanistas e ambientais e ser mais excludente com o capitalismo selvagem, desatento e resistente em considerar a sociedade como um todo.

Estamos em tempo de conservar e ampliar nossas riquezas naturais e valorizar nosso bem-estar social, com objetivos mais desapegados ao individualismo mesquinho e de visão estreita.

Não podemos jamais dissociar o meio em que vivemos de qualquer empreendimento que se projete. Por menor que seja.

As visões antropocêntricas devem ser interseccionadas pelas necessidades ecocêntricas, ou seja, desenvolver é preciso, mas conservar é vital.

No Município de Bertioga, os trâmites processuais para implantação de empreendimentos de natureza potencialmente impactante tem um trâmite burocrático simplista e defasado, sob a ótica da moderna visão de desenvolvimento com conservação e sustentabilidade.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Hoje, os projetos protocolados na PMB, tramitam pela SEAD, SEAL, SM, SEFI, etc., ou seja, nenhuma vertente social é ouvida ou avaliada. Apenas com exceção da SM, o procedimento de aprovação pauta-se apenas pela frieza dos números e das curvas.

Isto posto, nobres pares, para modernização e adequação do desenvolvimento de nosso Município aos preceitos modernos de sustentabilidade ambiental e social, indico ao Poder Executivo Municipal alterações normativas para que todo projeto potencialmente impactante submeta-se, também, à análise da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário


Valéria Bento
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Marcia Regina Braz Lú
Vereadora

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador